

A QUESTÃO DA EMANCIPAÇÃO DE PEQUENOS MUNICÍPIOS NO BRASIL: O CASO DE BOZANO NO RIO GRANDE DO SUL

MORGANA BARON¹; ADRIANA PORTELLA²

¹Universidade Federal de Pelotas – ganabaron.rs@hotmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – adrianaportella@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo fazer uma análise teórica e crítica do processo de emancipação de pequenos municípios no Brasil com foco no estado do Rio Grande do Sul. Busca-se com isso identificar se esse processo é positivo ou negativo para o desenvolvimento urbano e regional desse estado, bem como para a qualidade de vida da população da cidade sede e do distrito envolvida.

Emancipações municipais é um assunto muito discutido atualmente nos meios políticos, acadêmicos, institucionais e administrativos no país. Basicamente dois são os pontos que norteiam essas discussões: (i) o primeiro é contrário a esse movimento emancipacionista por defender que a criação de novos municípios repercute fortemente na administração e nas finanças públicas, considerando que irá provocar aumento de gastos para custear as estruturas dos poderes Executivos e Legislativos; (ii) no segundo lado estão os adeptos às emancipações, pessoas que reconhecem como principal benefício do processo a descentralização administrativa, aproximando mais o poder decisório junto aos membros das comunidades, promovendo conseqüentemente a melhoria na repartição das receitas públicas, facilitando o acesso aos serviços públicos urbanos a um maior número de pessoas e assim, genericamente, melhorando a infraestrutura urbana local e resultando no desenvolvimento do município.

Em alguns casos, após a emancipação, o crescimento econômico e social é muito baixo, não desenvolvendo o novo município, fazendo com que os moradores ainda dependam de regiões próximas mais evoluídas. Levando em consideração tal fato, nem sempre é positivo esse movimento, visto que se houvesse maior dedicação dos municípios mães a esses distritos, não haveria tantos desses na lista de emancipações em todo o país, já que de acordo com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), dados de 2011, havia 807 iniciativas de criação de novos municípios no Brasil.

Por outro lado, a existência de municípios muito pequenos em população, incompatíveis com o bom desempenho de uma administração pública, e oposto a esses, distritos com tamanho de cidades médias a grande, sem autonomia administrativa, dependente da cidade sede, não promovem o bom atendimento às suas populações no tocante aos serviços públicos, criando ambientes urbanos bastante degradados.

A criação de novos municípios no Brasil ocorreu em um curto período de tempo. As emancipações municipais iniciaram a partir de 1930, tiveram sua intensificação entre 1950 e 1960, e nos governos militares de 1964 a 1980 foram muito restritas. Em 1980, segundo o IBGE, o Brasil possuía 3.974 municípios.

Após o período militar houve um novo incremento nesse número. Entre os anos de 1984 e 2000 houve a instalação de 1405 novos municípios no país, principalmente nas regiões Sul e Nordeste, representando um incremento de 34,30%.

Em virtude da Constituição Federal de 1988, o papel sobre a regulação das emancipações coube à esfera estadual, através de leis complementares. Esse foi um dos mecanismos institucionais que gerou as condições propícias para a recente onda emancipacionista e, em grande parte, determinou o seu ritmo diferenciado por estado. Entretanto, a Ementa Constitucional 15/1996 restringiu novamente a autonomia estadual, reorganizando os papéis decisórios das duas esferas federativas em favor de uma maior concentração de poderes na União.

No Rio Grande do Sul, vários municípios desejavam e ainda desejam emancipar-se de suas sedes o que representa a emergência de expressivo número de novas e pequenas cidades. De acordo com o censo de 2010 do IBGE, o Rio Grande do Sul possui 497 municípios, podendo ser considerado um número alto, levando em consideração que em 1982 havia 232 municípios. Em 1988, mais 89 cidades foram criadas; em 1992 mais 94; em 1996 mais 40 e outras 30 foram emancipadas em 2001. A partir disso, o estado passou de 232 para 497, ou seja, mais do que o dobro. Junto a isso, destaca-se Pinto Bandeira, antes distrito de Bento Gonçalves, que foi o último município a ser emancipado em 1º de janeiro de 2013, o qual estava a quase duas décadas na disputa pela emancipação.

2. METODOLOGIA

A abordagem das emancipações em níveis estaduais e locais é realizada nesta pesquisa através de um estudo de caso: a cidade de Bozano no interior do Rio Grande do Sul. Bozano foi elevado à categoria de município pela lei estadual nº 10741 de 16-04-1996, sendo originário de Ijuí. Atualmente, a área emancipada compreende os Distritos de: Salto, Santa Lúcia, mais as localidades de São Valentim, Rincão da Lage, São Miguel, Saltinho, Boa Esperança, Rincão dos Letos e Linha 10 Leste. Segundo dados atualizados da Fundação de Economia e Estatística (2011), o município de Bozano apresenta uma extensão territorial de 201,0 km², população com 2.218 habitantes e densidade demográfica igual a 10,9 hab/km².

Para estruturar a pesquisa inicialmente foi realizada a revisão bibliográfica sobre o tema investigado com foco na emancipação de municípios em nível federal, estadual e local. No seguimento foram realizadas: visitas no local de estudo; levantamento fotográfico; e entrevistas com os moradores do município. A aplicação desses métodos e técnicas objetivou conhecer melhor o local e saber se os moradores estavam satisfeitos com as condições de infraestrutura da nova cidade. Junto a isso, havia o interesse de saber se existe a necessidade dessas pessoas se deslocarem a outros municípios em busca de atendimentos básicos. Dessa forma, foi possível analisar os reflexos da emancipação de Bozano para o próprio município e região.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O presente trabalho abordou a emancipação de municípios em nível federal retratando a intensificação da criação de municípios no Brasil. Logo que observado no decorrer da pesquisa, a criação de municípios no Brasil ganhou destaque após a década de 80 com a ampla compartimentação do território nacional, ampliando a malha municipal, seguido da Constituição Federal de 1988. Essa última tinha como objetivo iniciar a descentralização da regulamentação do processo emancipatório em interesse dos estados, além de conseguir um maior percentual de recursos federais e estaduais aos municípios, gerando maior incentivo às emancipações.

Isso causou certo estranhamento na sociedade, levando o congresso brasileiro a publicar a emenda constitucional 015\96, impedindo novas emancipações, até a sua regulamentação. Contudo, a produção da legislação pode ampliar ou cercear o fenômeno. Assim, considerando que há leis estaduais já em vigor, e um projeto em trâmite no congresso nacional, procurou-se simular a potencialidade de novas emancipações, segundo os critérios estaduais e Federais.

Existe uma viva discussão acerca da nova regulamentação para criação de municípios, mas as propostas mostram critérios díspares para emancipação e não há concordância do que deveria ser exigido para criação de um novo município. De modo geral percebe-se que há contradições entre as características do território e as exigências constantes nas propostas em curso no Congresso Nacional. Nesse contexto, em uma análise mais minuciosa do município de Bozano, bem como o estudo das características físicas espaciais do local referentes à infraestrutura urbana possibilitou entender os reflexos de tal emancipação. Os resultados obtidos através das entrevistas indicaram que os moradores se posicionaram, quase que predominantemente, a favor da emancipação de Bozano. Os argumentos para tal posicionamento foram os mais variados, sendo que os mais marcantes foram que houveram melhoras na infraestrutura do posto de saúde local, com a contratação de médicos, antes inexistentes, e outros profissionais da área da saúde. Outra melhoria indicada foi a construção de uma escola municipal depois da emancipação com transporte gratuito para todos os alunos. A rua principal de acesso ao município também foi asfaltada, uma nova e ampla sede da prefeitura foi construída, as estradas no interior dos municípios foram melhoradas com a colocação de cascalho e também são mantidas em bom estado de conservação, realidade essa que não existia antes da emancipação.

Junto aos usuários do atual município de Bozano, foi possível construir um posicionamento de que a emancipação, no caso do antigo Distrito Dr. Bozano trouxe melhorias significativas contribuindo de forma positiva para o local. A população demonstrou-se muito satisfeita com as mudanças alegando que agora eles possuem maior atenção do poder público além de melhores condições de infraestrutura urbana. Nesse momento, a população local não se sente mais esquecida pelos órgãos competentes.

Isso indica que quando o

processo de emancipação de pequenos municípios no Brasil tem como foco o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida da população envolvida é um fator positivo; entretanto o problema ocorre quando esse processo é regido por interesses políticos e eleitores identificados na etapa de revisão da literatura. Este estudo também contribui para demonstrar a importância de métodos participativos para análises urbanas e regionais, pois as entrevistas aqui aplicadas foram extremamente importantes para o conhecimento da realidade estudada na cidade escolhida, bem como proporcionou a pesquisadora uma experiência no processo metodológico de reconhecimento do lugar pelos cidadãos. Tais ferramentas participativas se confirmam essenciais para o estudo de problemas urbanos no âmbito da academia e da prática profissional.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BREMAEKER, François E. J. **Os novos municípios: surgimento, problemas e soluções**. Revista de Administração Municipal: Rio de Janeiro, v 40, nº 206, 1993.

HESSEL, José Ribeiro. **Criação de municípios no rio grande do sul**, 25, fevereiro de 1977. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br>. Acessado em 05/11/2013.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em www.ibge.gov.br. Acessado em 20/11/2013.

PIERUCCINI, Mariângela Alice, TSCHÁ, Olga, IWAKE, Shiguero. **Criação dos municípios e processos emancipatórios**, [S.l.]. Disponível em <http://www.unioeste.br>. Acessado em 21/11/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOZANO. **Histórico da cidade de Bozano**. Acessado em 15 nov. 2013. Online. Disponível em: <http://http://www.bozano.rs.gov.br/>.

WIKIPÉDIA. **Bozano**. Acessado em 30 out. 2013. Online. Disponível em: http://http://pt.wikipedia.org/wiki/Rua_Dr._Bozano.